

Plano de Trabalho IEF/URFBIO TRIANGULO - NUBIO nº. 106968426/2025

Uberlândia, 06 de fevereiro de 2025.

PLANO DE TRABALHO

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindo dos procedimentos para o

cumprimento da medida

compensatória a que se refere o §1º e 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 –

Compensação Mineraria, estabelecidos pela Portaria

IEF nº 27 de 07 de abril de 2017. Recurso originário do processo:

00001/1988/030/2017

//

00001/1988/028/2017

//

00001/1988/029/2017

//

00001/1988/032/2017

//

00001/1998/015/2009

//

00001/1988/016/2009

Adendo //

00078/1980/061/2018

//

00078/1980/060/2018

//

17414/2007/008/2016

.

Complexo de Mineração

MOSAIC

FERTILIZANTES

P&K Ltda.

Aprovado pela

Câmara de

Proteção a

Biodiversidade em

23 de julho de

2024 na 99ª

reunião

ordinária, a qual

deferiu o

PARECER

ÚNICO -

COMPENSAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADAS

As unidades de conservação que receberão a aplicação destes recursos estão localizadas na área de atuação da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio/IEF Triângulo, estando vinculadas administrativamente aos Núcleos de Biodiversidade Regionais - NUBIO, que detém as seguintes competências previstas no art. 39 do Decreto nº47.892, de 23/03/2020:

“Art. 39 – O Núcleo de Biodiversidade tem como competência coordenar as ações relativas à gestão das unidades de conservação, à recuperação ambiental e ao manejo da fauna silvestre no âmbito da área de abrangência da URFBio, com atribuições de:

I – coordenar as ações de gestão, implementação, proteção, manejo e regularização fundiária das unidades de conservação estaduais localizadas na área de abrangência da URFBio;

II – formalizar, instruir e analisar: a) os processos administrativos de compensação ambiental em unidades de conservação estaduais, conforme o disposto no art. 75 da Lei nº 20.922, de 2013;

[...]

V – coordenar as atividades das unidades de conservação, dos Centros de Triagem e de Recuperação de Animais Silvestres e dos viveiros florestais do IEF.”

Posto isso, segue o detalhamento das unidades de conservação da região Triângulo:

Nome da UC: Parque Estadual do Pau Furado - PEPF

Ato de Criação (Lei/Decreto): Decreto sem número

Data de Publicação: 27 de janeiro de 2007

Endereço da sede da UC: Fazenda Terra Branca ou Buriti, Zona Rural. Uberlândia - MG

Municípios de abrangência: Uberlândia e Araguari

Bacia Hidrográfica Federal: Rio Paranaíba

Nome do Gestor/Responsável: Maricéia Barbosa Silva Pádua

O Parque Estadual do Pau Furado – PEPF foi criado em 27 de Janeiro de 2007 sob administração do Instituto Estadual de Florestas - IEF. É uma unidade de conservação de proteção integral e abriga importantes remanescentes dos biomas Mata Atlântica e Cerrado, com uma área total de 2.186,85 hectares abrangendo os municípios de Uberlândia e Araguari.

Nome da UC: Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata - RVSERTP

Ato de Criação (Lei/Decreto): Decreto nº 45.568/2011

Data de Publicação: 22 de março de 2011

Endereço da sede da UC: Núcleo de Apoio Regional - Rua 32, nº 1084, bairro Progresso. CEP 38302-004. Ituiutaba - MG

Municípios de abrangência: Ituiutaba, Campina Verde, Prata e Gurinhata

Bacia Hidrográfica Federal: Rio Paranaíba

Nome do Gestor/Responsável: Luiz Alberto de Freitas Filho

O Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata tem como objetivos essenciais a proteção e a conservação da ictiofauna da bacia hidrográfica do Rio Paranaíba no Estado de Minas Gerais, com foco sobre os Rios Tijuco e da Prata e seus afluentes; a manutenção da cobertura vegetal, de forma a garantir a conservação e proteção dos recursos hídricos, bem como o equilíbrio da flora e

fauna local; a recuperação da cobertura vegetal das Áreas de Preservação Permanente de forma integral; a proteção dos ecossistemas da região para a preservação dos biomas locais; a promoção da educação ambiental e o incentivo à pesquisa científica.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO/ COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

00001/1988/030/2017 // 00001/1988/028/2017 // 00001/1988/029/2017 // 00001/1988/032/2017 //
00001/1998/015/2009 // 00001/1988/016/2009 Adendo // 00078/1980/061/2018 // 00078/1980/060/2018 //
17414/2007/008/2016 .

Fase do Licenciamento	Licenciamentos de Operação concedidos
Empreendedor	Complexo de Mineração MOSAIC FERTILIZANTES P&K Ltda
Endereço de correspondência	Rodovia Estrada de Cana Km 11 Uberaba / MG
CNPJ / CPF	33.931.486/0014-55
Empreendimento /Áreas operacionais	Complexo Mineró-químico de Araxá (CMA) // Complexo de Mineração de Tapira (CMT) // Complexo de Mineração de Patrocínio (CMP) Unidade Patos de Minas (UPM)
Classe	6

1 - Complexo Mineró-químico de Araxá – CMA

Razão Social: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA
Nome Fantasia: COMPLEXO MINEROQUÍMICO DE ARAXÁ
CNPJ/CPF: 33.931.486/0019-60 Inscrição estadual: 001876785.01-46
Endereço (Rua, Av. Rod. etc...): Avenida Arafértil N° /km: 500
Complemento: Bairro/localidade: Zona Suburbana
Município: Araxá UF: MG CEP: 38184-270 Telefone: (34)3669-6461

2 - Unidade Patos de Minas – UPM

Razão Social: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA
Nome Fantasia: UNIDADE PATOS DE MINAS - UPM
CNPJ/CPF: 33.931.486/0027-70 Inscrição estadual:
Endereço (Rua, Av. Rod. etc...): Rodovia BR 352 N° /km: s/n° km 60
Complemento: Bairro/localidade: Zona Rural
Município: Patos de Minas UF: MG CEP: 38700-062 Telefone:

3 - Complexo de Mineração de Patrocínio – CMP

Razão Social: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA
Nome Fantasia: COMPLEXO MINERAÇÃO DE PATROCÍNIO
CNPJ/CPF: 33.931.486/0037-41 Inscrição estadual:
Endereço (Rua, Av. Rod. etc...): Fazenda Retiro- Lugar Tijuco MG-230 N° /km: 16
Complemento: Bairro/localidade: Zona Rural
Município: Patrocínio UF: MG CEP: 38740-001 Telefone: (34)3352-2122

4 - Complexo de Mineração de Tapira – CMT

Razão Social: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA
Nome Fantasia: COMPLEXO MINERAÇÃO DE TAPIRA
CNPJ/CPF: 33.931.486/0020-01 Inscrição estadual: 001876785.02-27
Endereço (Rua, Av. Rod. etc...): Rodovia MGC-146 N° /km: 196,25
Complemento: Bairro/localidade: Zona Rural
Município: Tapira UF: MG CEP: 38185-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (Conforme ordem de prioridade listada no art. 33 do Decreto Federal nº 4.340/2002)

<input type="checkbox"/> Regularização fundiária e demarcação das terras;	<input type="checkbox"/> Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
<input type="checkbox"/> Aquisição de <u>BENS</u> necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de <u>SERVIÇOS</u> necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação;	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de pesquisas necessárias ao manejo da unidade de conservação.

4. ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento.

4.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra específica para trabalhar nas unidades de conservação Parque Estadual do Pau Furado e Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata.

4.2 ESCOPO

São apresentadas neste tópico, de forma geral, as atividades que deverão ser realizadas, a fim de esclarecer às proponentes acerca do cumprimento das atividades previstas dentro das unidades de conservação, incluindo atividades de serviços gerais, operação de máquinas agrícolas, serviço de portaria, serviços administrativos, serviços de guarda, atendimento ao público, e programas de educação ambiental.

O dimensionamento total da equipe deverá seguir o disposto no **Termo de Referência, documento Sei nº 101504831.**

Os profissionais a serem contratados deverão possuir formação conforme o disposto no referido Termo. Além disso, deverão residir, preferencialmente, nos municípios sede das UCs, devido às questões de transporte/deslocamento.

A empresa contratada deverá executar a substituição do colaborador, caso haja solicitação formal por parte do IEF.

4.3 Detalhamento das atividades a serem executadas:

Deve-se considerar como procedimento padrão a execução de atividades típicas de serem realizadas nas unidades de conservação, que tem suas atividades equiparadas a de imóveis rurais ou fazendas.

Abaixo as principais atividades a serem realizadas durante a execução do contrato:

- Abertura de covas para plantio
- Plantio de mudas
- Roçadas com roçadeira costal
- Roçadas mecanizadas
- Capina manual
- Capina química
- Adubação de plantios
- Irrigação de plantios
- Operação de motosserras
- Operação de máquinas agrícolas
- Jardinagem
- Operação com soprador
- Operação com ferramentas manuais (enxada, enxadão, boca de lobo, pá, etc.)
- Construção e manutenção de cercas
- Construção e manutenção de aceiros
- Combate a incêndios florestais
- Limpeza geral (banheiros, salas e escritórios)
- Manutenção de trilhas
- Pequenos reparos de construção civil (trocas de telhas, lâmpadas, canos, pinturas, etc.)
- Educação ambiental
- Atendimento ao público (portaria)
- Serviços administrativos
- Outros serviços relacionados a atividades de unidade de conservação
- Condução de veículos oficiais

Todos os insumos necessários para a realização das atividades serão fornecidos pelo IEF.

Caberá à contratada o fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, necessários à plena realização dos serviços.

Os EPIs recomendados para a realização segura dos trabalhos, a serem fornecidos pela contratada são:

- Capacete de segurança com jugular, protetor acrílico e abafador;
- Óculos de segurança com proteção lateral;
- Botina de segurança com biqueira de aço;
- Camisa com manga longa;
- Luvas de vaqueta;
- Perneira contra animais peçonhentos;
- Protetor solar;
- Repelente
- Cinto para roçadeira
- Gorro árabe.

Os EPIs específicos recomendados para os operadores de motosserra, a serem fornecidos pela contratada são:

- Capacete com jugular e protetor facial acoplado;
- Protetor auricular (tipo concha);
- Botina de segurança com biqueira de aço e protetor metatársico;
- Calça especial (tipo motoqueiro com proteção de corte com velocidade mínima de 26 m/s);
- Blusão de proteção (tipo motoqueiro com proteção de corte, com velocidade compatível com a velocidade máxima da corrente do equipamento);
- Luvas especiais (tipo motoqueiro);
- Gorro árabe.

Todos os colaboradores deverão ter treinamento adequado e preleções a respeito das atividades e seus riscos, assim como deverá haver acompanhamento por um técnico em segurança do trabalho na composição da análise de riscos de cada área específica e atividade. Os

contratados deverão seguir as recomendações do IEF para execução das atividades.

Cabe destacar que a contratada deverá capacitar todos os colaboradores das atividades como brigadistas florestais (Treinamento a ser conduzido pelo IEF), de forma a atuar nos combates a incêndios florestais que porventura venham a ocorrer dentro das UC's. Os materiais para os brigadistas (kit brigada de incêndios florestais), durante atividades de combate, será disponibilizada pelo IEF.

Os serviços serão executados em áreas localizadas no município de Araguari/MG e Uberlândia/MG, no Parque Estadual do Pau Furado, municípios de Ituiutaba/MG, Campina Verde/MG, Prata/MG e Gurinhatã/MG, no Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata. O transporte, alimentação, uniformes, EPI's, será de responsabilidade da empresa contratada,

Deve-se dar preferência a contratação de mão de obra local, facilitando a logística e reduzindo custos;

O prazo previsto para a execução dos serviços, objeto desta especificação, é de 60 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pela empresa contratada

O Quadro de funcionários deverá seguir o disposto no Termo de Referência anexo.

Deverá ser rigorosamente respeitado o interstício do pessoal, horas extras e outras imposições legais. O regime da contratação é administrativo. Poderão ser executados os trabalhos aos sábados, domingos e feriados, dentro das normas trabalhistas.

A proponente deve atentar para a coleta de resíduos (alimentação, material de campo, entre outros) durante o trabalho de campo, bem como atender a legislação ambiental (federal, estadual e municipal) e normas/procedimentos, inerentes aos serviços prestados;

Responsabilizar-se por todas e quaisquer indenizações decorrentes de ação, omissão, negligência ou imprudência, violação de direitos que vier a causar prejuízos à contratante ou a terceiros, em razão da execução do objeto do contrato, desde caracterizadas como decorrentes de ações diretas da proponente;

Manter, para fins de auditoria, registros precisos e atualizados de todos os custos, despesas e obrigações relacionadas com execução dos serviços contratados e colocá-los à disposição da contratante ou de quem ela designar, quando solicitado;

Comunicar ao IEF, com antecedência de 24 horas, qualquer alteração necessária na programação de serviços estabelecida anteriormente, justificando as referidas reprogramações;

A proponente será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de segurança, ferramentas e materiais em quantidades e condições suficientes, de forma a não haver paralisação, atraso e descontinuidade na prestação dos serviços;

Executar todos os serviços com zelo, limpeza, eficiência e pontualidade, em consonância com as normas técnicas e procedimentos específicos das UC's;

Conhecer e praticar todas as normas de segurança aplicáveis ao objeto deste contrato;

Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado e promover campanhas de conscientização e melhorias;

Garantir a disponibilidade em tempo integral de toda equipe durante a horário de funcionamento das UC's;

Em hipótese alguma será permitido o transporte de material do Parque para fora dos limites de propriedade do IEF;

4.3 ORÇAMENTO

COTAÇÃO DE VALOR PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	
Empresa	Valor
A	R\$ 9.309.910,02
B	R\$ 8.321.751,54
C	R\$ 11.962.260,00
D	R\$ 18.273.276,03
E	R\$ 9.462.366,60

Valor médio		R\$ 11.465.912,84	
COTAÇÃO DO VALOR PARA ALUGUEL DE VEÍCULO			
Empresa	Valor unitário (mensal)	Valor para 6 veículos	Media Total (Mensal)
A	R\$4.439,03	R\$ 26.634,18	R\$ 24.762,09
B	R\$ 4.499,03	R\$ 26.994,18	
C	R\$ 3.550,00	R\$ 21.300,00	
D	R\$4.020,00	R\$ 24.120,00	
Media Total (mensal)		Valor médio para 60 Meses	
R\$4.127,02		R\$ 1.485.725,40	

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Com a aplicação de recursos advindo dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Mineraria, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017, surgiu a possibilidades de realizar a implementação do plano de manejo das referidas unidades de conservação. Assim as unidades de conservação localizadas no triângulo mineiro passam por um momento de grande investimento no que tange a infraestrutura.

Considerando que cronicamente há um deficit histórico de pessoal para execução de serviços básicos, bem como, tais atividades não serem de competência das carreiras típicas de estado, a contratação de empresa especializada de conservação, manutenção e limpeza se faz urgente para atendimento as necessidades das UCs. Sendo serviços de portaria, vigilância, limpeza etc.

Com a referida contratação objetiva-se dar as UCs a funcionalidade para recebimento do público atendendo as premissas da Lei SNUC 9.985 de 18/07/2000.

"Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

§§3º A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento."

No que tange a locação de veículos para utilização das equipes optou-se pelo formato da locação tendo em vista que é o modelo mais eficaz para o presente projeto, e que possibilita maior eficiência na execução das atividades, reduzindo os riscos de interrupção dos trabalhos em decorrência de manutenções, revisões obrigatórias e outras situações que possam impactar na execução dos trabalhos da UC.

Optou-se ainda pela cotação em separado para que houvesse maior manejo na negociação com as empresas e busca pelo melhor preço e técnica. os contratos levarão em consideração o valor médio apurado no presente orçamento, bem como as peculiaridades de cada UC que serão detalhadas por meio de levantamento de necessidades e usos aferidos nos últimos anos, bem como considerando o acréscimo das equipes a que se pretende neste momento.

A contratação de mão de obra operacional para o Parque Estadual do Pau Furado, e para o Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata é de extrema importância, visto que as unidades de conservação recebem um grande número de visitantes. Assim, essa contratação permitirá um melhor atendimento ao público, a segurança das unidades e o desenvolvimento local.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Local de execução / entrega: Parque Estadual do Pau Furado. Fazenda Terra Branca ou Buriti. Zona Rural. Uberlândia -MG.

Local de execução / entrega: Refúgio de Vida Silvestre Estadual dos Rios Tijuco e da Prata. Escritório do Núcleo de Apoio Regional - Rua 32, 1084. Bairro Progresso. CEP 38302-004. Ituiutaba - MG

6.2 Prazo estimado para entrega:

Acrescenta-se que caso aprovado, os termos postos neste Plano de Trabalho constarão de Termo de Compromisso a ser assinado entre o empreendedor e o IEF no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação da decisão da CPB/COPAM, sendo o prazo para entrega dos serviços estimado em 30 dias contados da data de assinatura do Termo de Compromisso para a entrega dos projetos homologado. [3]

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por fim, justifica-se a aquisição de serviços descritos para suporte na gestão eficiente das UC's e conseqüentemente oferecer suporte aos visitantes durante as visitas no interior na UC.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 07/02/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Freitas Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 07/02/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106968426** e o código CRC **89A2F023**.